

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – COMUSA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada em Novo Hamburgo/RS, com cadastro fiscal no CNPJ/MF sob nº. 09.509.569/0001-51, em conformidade com a legislação pertinente, torna público que realizará licitação pública, sob a modalidade de **Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote**, conforme as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com as disposições das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais n. 2.159/05 e 2.220/05, Lei Complementar 123/06, pelo que dispõe no presente Edital as condições de sua realização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

Requisições nº. 88.829 e 88.841.

Tipo de Licitação:
MENOR PREÇO POR LOTE

Regência: Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.159/05 e 2.220/05, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ESTA LICITAÇÃO É PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LOCAL, DATA E HORA:

A sessão pública será realizada na sede da **COMUSA**, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, na cidade de Novo Hamburgo/RS, Bairro Rondônia – Coordenação de Suprimentos, **no dia 18 de fevereiro de 2016, com início às 09:30, horário de Brasília - DF.**

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que **efetivamente procederam o credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) até às 09:15** do mesmo dia.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho ao fornecedor.

1 – DO OBJETO

O presente **Pregão Presencial** tem por objeto a **aquisição de uniformes**, para suprir as necessidades da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo I – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste edital.

2 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, **em envelopes fechados distintos**, contendo na face externa dos mesmos os seguintes dizeres, respectivamente:

Envelope nº 01
Proposta comercial
À COMUSA – Serviços de Água e
Esgoto de Novo Hamburgo
Pregão presencial nº 001/2016
Proponente:

Envelope nº 02
Documentação de habilitação
À COMUSA – Serviços de Água e
Esgoto de Novo Hamburgo
Pregão presencial nº 001/2016
Proponente:

2.2. Serão recebidos os envelopes nº 1 e 2 (proposta e documentação) das licitantes cujo representante legal tenha efetivamente procedido o credenciamento, conforme estipulado no preâmbulo do presente Edital.

2.2.1. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

2.2.1.1. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar os documentos de credenciamento arrolados no subitem 4.2 do Edital dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “CREDENCIAMENTO”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

2.2.1.2. Salvo nos casos de envio dos envelopes pelo correio ou de acompanhamento pelo representante legal da licitante da sessão de abertura do Envelope n. 1, o entregador dos envelopes deverá assinar um formulário de protocolo na Coordenação de Suprimentos;

2.3. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação das licitantes, será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado(a) pela Diretoria da COMUSA, e realizada em conformidade com este Edital, seus Anexos e de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, no local e horário determinados.

2.4. Não serão admitidos documentos e/ou propostas contendo emendas e/ou rasuras, bem como a apresentação de documentos, recursos, impugnações e/ou propostas via fax, telex ou através de qualquer meio eletrônico, assim como propostas entregues após o horário fixado para a sessão de abertura desta licitação.

2.5. No caso de documentos a serem autenticados por servidor credenciado pela COMUSA, em hipótese alguma serão procedidas autenticações na mesma data apazada para abertura dos envelopes.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.2. Não poderão participar do presente Pregão as interessadas que se encontrem sob falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas de licitar e contratar com a COMUSA.

3.3. Será vedada a subcontratação do objeto desta Licitação.

3.4. Desconsiderar-se-á qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

3.5. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.comusa.rs.gov.br, no link Institucional - Licitações ou, ainda, diretamente na Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

4 – DO CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES

4.1. A licitante interessada deverá, **obrigatoriamente**, se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **até a data e o horário estipulados no preâmbulo deste Edital**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda identificar-

se, mediante apresentação de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. Para fins de credenciamento, será indispensável a apresentação dos seguintes documentos, originais ou em cópias autenticadas, ou ainda em publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:

a) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

b) **procuração particular ou carta de credenciamento**, com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

c) **Declaração assinada pelo representante legal da licitante**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, informando a sua condição empresarial atual e eventuais restrições em sua regularidade fiscal, se existirem, conforme modelo que integra o **ANEXO III**, deste Edital.

d) **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**, onde a empresa está sediada, atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes.

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento, bem como o documento de identificação do representante deverão ser entregues pelo mesmo **em separado** (em mãos) dos envelopes de proposta e documentação, no local, data e horário estabelecidos neste Edital.

4.4. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para licitantes distintas.

4.5. A SESSÃO DE LANCES INICIARÁ, ASSIM QUE FINDAR OS CREDENCIAMENTOS DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E O(A) PREGOEIRO(A) ENTENDER QUE TODOS OS ASPECTOS ESTEJAM GARANTIDOS PARA A SEGURANÇA DO PROCESSO QUANTO AOS PRINCÍPIOS LEGAIS.

5 – DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº. 01

5.1. A proposta (envelope 1) deverá conter, obrigatoriamente, os requisitos descritos a seguir, **sob pena de ser desclassificada**:

ITEM	DOCUMENTOS
A	ANEXO II do presente Pregão, devidamente preenchido, contendo as especificações do objeto e seu respectivo preço, devendo ser apresentado em folhas rubricadas, datada e assinada em sua última folha.
B	Termo de garantia assinado pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, conforme modelo que integra o ANEXO V deste Edital.

5.2. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação plena e total de todas as condições da presente licitação, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.3. A proposta (preço) deverá conter o preço unitário e total de cada item, bem como o valor total do lote, **com no máximo duas casas decimais**.

5.3.1. Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

5.3.2. Deverão ser cotados todos os itens que formam os lotes, sob pena de desclassificação da proposta para todo o Lote.

5.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

5.4.1. A ausência na proposta de referência quanto ao prazo de validade indicará que a licitante aceita o especificado neste edital, sendo que o prazo referido no item 5.4, somente poderá ser alterado em benefício desta Autarquia.

5.5. A licitante somente poderá apresentar uma proposta, sob pena de ser desclassificada.

5.6. A proposta não poderá conter emendas e/ou rasuras.

5.7. Os erros matematicamente constatados na proposta, de forma clara e precisa, serão apreciados no julgamento, possibilitando a correção dos mesmos (erros de multiplicação, divisão ou subtração).

5.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertas às propostas, o(a) Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio verificarão preliminarmente acerca da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no presente Edital, rubricando suas folhas.

6.1.1. Em seguimento, as propostas serão verificadas e rubricadas pelos presentes que cumprirem com as condições de representação enunciadas no item 4.2 deste edital.

6.2. Serão classificadas para a etapa de apresentação de lances verbais, a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado preços superiores em até 10% à mesma, conforme prevê o art. 4º, inc. VIII da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3. No caso de não serem verificadas no mínimo 3 (três) propostas nas condições descritas no item 6.2, serão classificadas para a etapa de apresentação de lances verbais, a proposta de menor preço e as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme prevê o art. 4º, inc. IX da Lei Federal nº 10.520/02.

6.4. Às licitantes classificadas de acordo com o disposto nos itens supra, será dada oportunidade para nova disputa, mediante apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em relação à proposta de menor preço.

6.5. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, **em ordem decrescente de valores.**

6.6. Antes do início da fase de apresentação de lances verbais, poderá ser convencionado pelo(a) Pregoeiro(a) o intervalo mínimo dos lances a serem ofertados.

6.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, a sequência de realização dos lances será decidida mediante sorteio.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenamento das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.

6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o(a) Pregoeiro(a) decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

6.11. Sendo aceitável a proposta de menor valor, a qual não poderá ultrapassar o valor estimado à contratação, inclusive no que tange ao valor unitários dos itens que compõem o(s) lote(s), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Os documentos de Habilitação serão verificados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelos presentes que cumprirem com as condições de representação enunciadas no item 4.2 deste

edital. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

6.13. No caso de não ter sido apresentado nenhum lance na respectiva etapa, se a licitante que vier a ser inabilitada ou desclassificada for a responsável pela proposta que serviu de base para o cálculo do percentual mencionado no item 6.2 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá refazer tal cálculo, com base na proposta subsequente, e reiniciar a etapa de apresentação de lances verbais.

6.14. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) promover, previamente à homologação da licitação, diligências no sentido de obter a comprovação do atendimento às especificações contidas na proposta, bem como realizar a verificação de certidões emitidas pela internet, e demais condições que garantam à Administração a segurança da contratação do objeto adjudicado.

6.14.1. A comprovação, de responsabilidade exclusiva da licitante, deverá ser realizada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da intimação, de modo a contemplar o atendimento às exigências levantadas na diligência.

6.14.2. Nesta fase, a licitante que deixar de atender à diligência realizada na forma do *caput* deste subitem, ou ainda, se ficar caracterizado o não atendimento às especificações constantes na respectiva proposta, poderá incorrer no disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas no presente Edital.

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

7.1. Com base no que dispõe o inciso XIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, a habilitação à presente licitação será feita mediante a apresentação do envelope 2 fechado, dos documentos a seguir relacionados, os quais devem estar em plena validade:

ITEM	DOCUMENTOS
A	Certificado de regularidade perante o FGTS , com respectivo prazo de validade em vigor, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 8.036/90, que poderá ser extraído do site www.caixa.gov.br
B	Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União) e relativa à Seguridade Social (INSS)
C	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas , com respectivo prazo de validade em vigor, nos termos da Lei Federal 12.440/2011, que poderá ser extraída do site www.tst.jus.br
D	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade por TODOS os tributos para com a Fazenda Municipal , nos termos do art. 29, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Observação: Havendo no Município Certidões Negativas de Débito Mobiliário e Imobiliário, a licitante deverá apresentar ambas. No caso de não possuir Certidão Imobiliária, a licitante deverá apresentar comprovante do órgão municipal de que não possui imóvel no local.
E	Certidão comprovando a regularidade por tributos para com a Fazenda Estadual , nos termos do art. 29, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

F	Declaração assinada pelo representante legal do licitante , sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e ao inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 , conforme modelo que integra o ANEXO IV deste Edital.
G	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor , devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Observação: Estarão dispensadas de apresentar a documentação exigida no item “G” aqueles empresários/soc. empresárias que tiverem apresentado tal documentação para fins de credenciamento do representante, em atendimento ao disposto no subitem 4.2, alínea “a” deste Edital.
H	Atestado(s) de aptidão técnica , contendo assinatura do emitente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante é fornecedor de produtos da mesma natureza aos da presente licitação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.
I	Atestado de Visita Técnica , conforme modelo contido no ANEXO VI do Edital. Observações: Os licitantes deverão agendar a visita técnica de avaliação à sede da COMUSA para todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, com o Sr. Alexandre Duarte pelo telefone (51) 3036-1122 ou através do e-mail aduarte@comusa.rs.gov.br . Não serão realizadas visitas técnicas na data de abertura dos envelopes.

7.2. Os documentos deverão ser apresentados em originais ou em cópias autenticadas, ou ainda em publicação oficial, exceto aqueles cuja autenticidade possa ser verificada na Internet, os quais poderão ser entregues em cópia simples.

7.3. Todo documento que não conter prazo de validade estipulado em seu corpo, será considerado como válido por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, protocolo de documento necessário à habilitação.

7.5. A documentação constante do item 7.1, letras “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, poderá ser substituída por “Certificado de Registro Cadastral” emitido pela COMUSA, desde que seja possível aferir no mesmo a regularidade dos documentos exigidos no referido item.

7.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 7.1, ou a impossibilidade de aferição, da regularidade de quaisquer dos documentos exigidos neste item deste Edital, implicará na inabilitação da interessada.

7.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.7.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.7.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da COMUSA, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.7.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 7.7.1., implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à COMUSA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento do objeto, ou revogar a licitação.

7.8. Os envelopes contendo a documentação de habilitação que não forem abertos serão rubricados pelos presentes e devolvidos às licitantes, pessoalmente ou pelo correio, somente

após a efetivação da contratação com a licitante vencedora da presente licitação.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, na própria sessão, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito e endereçadas ao(à) PREGOEIRO(A) da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9 – DO EMPENHO E DO CONTRATO

9.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme faculta o art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, para a aquisição do objeto.

9.2. Homologada a licitação, a Coordenação de Suprimentos convocará o licitante vencedor para aceitar o empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal.

9.3. Caso a empresa adjudicatária não aceite o empenho, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação, sem prejuízo da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 ao licitante vencedor desistente, impondo-se neste caso, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura e do recebimento definitivo do produto, observando-se as disposições do Anexo I – Termo de Referência.

10.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias da data programada para o pagamento, será procedido a título de compensação financeira o pagamento de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) de juros ao mês.

10.3. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável. Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela contratada de Nota Fiscal Eletrônica – NF- em todas as compras realizadas pelos municípios, o fornecedor deverá enviar para o e-mail nfe@comusa.rs.gov.br a Nota Fiscal Eletrônica referente a compra de material realizada pela Autarquia.

10.4. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

10.5. Na elaboração do preço do produto, a empresa fornecedora deverá considerar que a COMUSA não é contribuinte do ICMS, devendo ser tributada dessa forma.

10.6. No caso do produto não estar de acordo com as especificações e demais exigências deste Edital, o pagamento será retido em sua integralidade até que sejam efetuadas as alterações, retificações ou substituições determinadas. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão às contas dos créditos abaixo discriminados:

1.02.03.23.02.00.017.512.0023.2.290.02678.1087/ 3.3.3.9.0.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
---	---------------------------------

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, em especial as descritas no **ANEXO I** e em consonância com a proposta de preços;
- 12.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato;
- 12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela COMUSA;
- 12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a COMUSA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 12.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto da licitação, e seu consequente reflexo no valor do empenho;
- 12.6. Arcar com todas as despesas com transporte, carga, descarga, montagem, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA COMUSA

- 13.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, que a contratada solicitar.
- 13.2. Exercer a fiscalização do contrato por intermédio de servidores especialmente designados para tal fim.
- 13.3. Realizar o pagamento dos produtos entregues.

14 – DAS PENALIDADES

- 14.1. A licitante que deixar de apresentar a documentação técnica e/ou de habilitação, quando exigida em qualquer fase do processo licitatório, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e de contratar com a COMUSA, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente Edital.
- 14.2. A licitante que desistir dos lances ofertados, bem como aquela que deixar de atender à diligência realizada na forma do subitem 6.14 do presente instrumento convocatório, ou ainda, se ficar caracterizado que o produto ofertado não atende às especificações constantes na respectiva proposta, ficará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do empenho, facultada ainda a possibilidade de aplicação da sanção prevista neste item.
- 14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ao fornecedor serão aplicadas as sanções elencadas pelo art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma, sendo que, para tais efeitos, é estabelecido que a multa corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado, em caso de inadimplemento parcial, e, a 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado em caso de

inadimplemento absoluto, sem prejuízo das demais sanções elencadas pela citada Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da data final para entrega dos produtos, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

14.5. A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração cancele o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

14.6. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela COMUSA.

14.7. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

14.8. Nenhuma responsabilidade recairá sobre a COMUSA por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A COMUSA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Sempre que constar neste instrumento o termo “fiscalização”, este se refere à fiscalização a ser exercida por servidor ou comissão de servidores designados para este fim específico, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, bem como de controle da execução do objeto.

15.5. A prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação sujeita o agente às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo IV, Seção III.

15.6. São partes integrantes deste Edital:

15.6.1. Anexo I - Termo de Referência;

15.6.2. Anexo II - Proposta Comercial;

15.6.3. Anexo III - Modelo de declaração para fins de atendimento ao exigido na alínea “c” do item 4.2 deste Edital;

15.6.4. Anexo IV - Modelo de declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

15.6.5. Anexo V - Modelo de Termo de Garantia;

15.6.6. Anexo VI - Modelo de Atestado de Visita Técnica.

15.7. A COMUSA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

15.10. A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, Decretos Municipais nº. 2.159/05 e 2.220/05, e Lei Complementar 123/2006, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir as controvérsias emergentes da presente licitação.

15.9. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores da

COMUSA, através do telefone: (51) 3036-1121 ou junto a Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, de 2ª à 6ª feira, no horário de expediente: das 8hrs às 12hrs e das 13h15min às 17h15min. **A partir de 07/12/2015 a 29/02/2016, a COMUSA praticará horário diferenciado nas segundas e sextas-feiras, sendo nas segundas das 12:00h às 18:00h e nas sextas das 08:00h às 14:00h.**

Novo Hamburgo, de de 2016.

Luciana Moraes
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – COMUSA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de **uniformes** para suprir as necessidades da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo/RS, conforme especificações e quantidades a seguir:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	QT.	UND.	ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	1	400	PEÇA	CALÇA MASCULINA	CALÇA MASCULINA - CINZA ESCURO Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento MODELAGEM Cós inteiro (mesmo tecido da calça) com aproximadamente 4,0 cm de largura, com elástico total, com 4 costuras, com cordão p/amarrar. com 5 passantes distribuídos: 2 na frente, 1 em cada lado e 1 na parte de trás (central). A , 2 bolsos traseiros chapados com portinhola p/ abotoar, chanfrados nas extremidades e, bainha de 2,0 cm. Abertura na frente com 3 botões 2 bolsos frontais chapados (inteiros acompanhando o cós), chanfrados nas extremidades AVIAMENTOS Botões não metálicos, tamanho 26, com 2 furos para abotoar portinholas dos bolsos traseiros; botões não metálicos, tamanho 24, com 2 furos para abotoar na frente. Linha mercerizada nº 30 ou pesponto nº 80 para fechamento, viés do bolso no mesmo tecido da peça, linha, botões e cordão na mesma tonalidade do tecido. FECHAMENTOS Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas ou máquina de pregar elástico p/ o cós. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas p/ fechamento das laterais, linha mercerizada nº 30. Costuras interlock bitola média ou larga p fechamento entre pernas, linha pesponto algodão nº 80. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas p/fechamento dos ganchos dianteiro e traseiro, linha mercerizada nº 30. Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas p/colocação dos bolsos, portinholas, linha

					mercerizada nº 30. Travetes p/reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e o acabamento final da vista, linha pesponto algodão nº 80. Overlock nas partes desfiadas do tecido, linha pesponto algodão nº 120. TAMANHO: P-M-G-GG-XGG
1	2	100	PEÇA	CALÇA FEMININA	CALÇA FEMININA - CINZA ESCURO Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento MODELAGEM Cós inteiro (mesmo tecido da calça) com aproximadamente 4,0 cm de largura, com elástico total, com 4 costuras, com cordão para amarrar. com 5 passantes distribuídos: 2 na frente, 1 em cada lado e 1 na parte de trás (central). A , 2 bolsos traseiros chapados com portinhola para abotoar, chanfrados nas extremidades e , bainha de 2,0 cm. Abertura na frente c/3 botões 2 bolsos frontais chapados (inteiros acompanhando o cóis), chanfrados nas extremidades AVIAMENTOS Botões não metálicos, tamanho 26, com 2 furos para abotoar portinholas dos bolsos traseiros; botões não metálicos, tamanho 24, com 2 furos para abotoar na frente. Linha mercerizada nº 30 ou pesponto nº 80 para fechamento, viés do bolso no mesmo tecido da peça, linha, botões e cordão na mesma tonalidade do tecido. FECHAMENTOS Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas ou máquina de pregar elástico para o cóis. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas para fechamento das laterais, linha mercerizada nº 30. Costuras em interlock bitola média ou larga p fechamento entre pernas, linha pesponto algodão nº 80. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas p/fechamento dos ganchos dianteiro e traseiro, linha mercerizada nº 30. Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas para colocação dos bolsos, portinholas, linha mercerizada nº 30. Travetes p/reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e o acabamento final da vista, linha pesponto algodão nº 80. Overlock nas partes desfiadas do tecido,

					linha pesponto algodão nº 120. TAMANHO: P-M-G-GG-XGG
1	3	300	PEÇA	BERMUDA	BERMUDA BRIM CINZA - ESCURO Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento MODELAGEM Cós inteiro (mesmo tecido das bermudas) com aproximadamente 4,0 cm de largura, com elástico total com 4 costuras, com cordão para amarrar, com 5 passantes distribuídos: 2 na frente, 1 em cada lado e 1 na parte de trás (central). Abertura na frente com 3 botões, 2 bolsos traseiros chapados com portinhola para abotoar, chanfrados nas extremidades e 2 bolsos frontais chapados (inteiros acompanhando o cós), chanfrados nas extremidades com altura tipo americano. Comprimento cerca de 5,0 cm acima dos joelhos, com bainha de 2,0 cm. AVIAMENTOS Botões não metálicos, tamanho 26, com 2 furos para abotoar, portinholas dos bolsos traseiros, botões não metálicos, tamanho 24, com 2 furos para abotoar na frente. Linha mercerizada nº 30 ou pesponto algodão nº 80 para fechamento, viés do bolso no mesmo tecido da peça, linha, botões e cordão na mesma tonalidade do tecido. FECHAMENTOS Costura ponto fixo 2 agulhas paralelas ou máquina de pregar elástico para o cós. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas para fechamento das laterais. Costuras ponto corrente 2 agulhas ou interlock bitola média ou larga para fechamento das entre pernas. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas ou ponto corrente para fechamento do gancho. Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas para colocação dos bolsos, portinholas. Costuras ponto fixo 1 agulha para fixar barra e para pespontar. Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e o acabamento final da vista. Overlock nas partes desfiadas do tecido. TAMANHO: P-M-G-GG-XGG
1	4	500	PEÇA	CAMISETA MANGA CURTA	CAMISETA MANGA CURTA, AZUL ROYAL Malha Penteada 100% algodão fio 30.1, gramatura 160 g/m² com variação de + ou -

					10% Linha para overlook 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Linha na cor do tecido. Composição 97% algodão e 3% de elastano, com trama específica para ribanas, na mesma tonalidade do tecido da camiseta. Aplicação no lado esquerdo da camiseta (largura máxima 8cm) Camiseta manga curta com abertura em “V”, decote com medidas de 16,0 cm de largura por 16,0 cm de altura, com ribana de 3 cm em volta do decote Logotipo com serigrafias na frente do lado esquerdo e centralizada nas costas, conforme modelo através visita técnica na empresa. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlook, bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da ribana com costura direta na camiseta. Tamanhos: P - M - G - XG - XXG
1	5	300	PEÇA	CAMISETA MANGA LONGA	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL Malha Penteada 100% algodão fio 30.1, gramatura 160 g/m² com variação de + ou – 10% Linha para overlook 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Linha na cor do tecido. Composição 97% algodão e 3% de elastano, com trama específica para ribanas, na mesma tonalidade do tecido da camiseta. Aplicação no lado esquerdo da camiseta (largura máxima 8cm) Camiseta manga curta com abertura em “V”, decote com medidas de 16,0 cm de largura por 16,0 cm de altura, com ribana de 3 cm em volta do decote. Logotipo com serigrafias na frente do lado esquerdo e centralizada nas costas, conforme modelo através visita técnica na empresa. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlook, bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha,

					colocação da ribana com costura direta na camiseta. Tamanhos: P - M - G - XG – XXG
1	6	300	PEÇA	CAMISETA MACHAO (REGATA)	CAMISETA MACHÃO, AZUL ROYAL Malha Penteada 100% algodão fio 30.1, gramatura 160 g/m ² com variação de + ou – 10% Camiseta machão com abertura em “V”, decote com medidas de 16,0 cm de largura por 16,0 cm de altura, com ribanas de 3 cm em volta do decote e na cava das mangas. Logotipo com serigrafias na frente do lado esquerdo e centralizada nas costas, conforme modelo através visita técnica na empresa. Composição 97% algodão e 3% de elastano, com trama específica para ribanas, na mesma tonalidade do tecido da camiseta. Linha para overlook 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Linha na cor do tecido. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlook, bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da ribana com costura direta na camiseta. Tamanhos: P - M - G - XG – XXG
1	7	200	PEÇA	MOLETOM	Moletom 3 cabos apeluciado, na cor azul royal, gola em "V", com elástico no punho e cintura, logotipo frente e costas conforme modelo através de visita técnica na empresa.). Gramatura do tecido 260 g/m ² 100% algodão. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG, EGG *Tecidos Certificados
1	8	50	PEÇA	JALECO	JALECO BRIM - BRANCO Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m ² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento MODELAGEM Gola pespontada, mangas compridas com bainhas fixas, aberto na frente com 5 botões e 5 caseados no sentido horizontal, 3 bolsos chapados (1 superior e 2 inferiores), abertura de 20,0 cm na parte traseira, martingale na parte de trás, preso nas costuras laterais, com 2 botões e 2 cáseas, distanciados aproximadamente 10 cm um do outro, para ajuste da cintura Logotipo frente e costas conforme modelo através de visita técnica na empresa.).

					FECHAMENTOS Costura em interlock bitola média ou larga para fechamento das ilhargas, linha pesponto algodão nº 80 Costura ponto fixo 2 agulhas p/fechamento dos ombros e colocação das mangas, linha mercerizada nº 30. Costura ponto fixo 1 agulha para fixação da gola e bainhas, pesponto em algodão nº 80. Costura ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixar os bolsos, e 1 agulha para pesponto da gola e vista, linha mercerizada nº 30. Travetes para reforçar os cantos dos bolsos e o início da abertura traseira, linha pesponto algodão nº 80. Costura do martingale, pespontada com 1 agulha, ponto fixo, linha mercerizada nº 30. Overlock nas partes desfiadas do tecido, linha pespontada algodão nº 120. Linha mercerizada ou pespontada nº 30 e pesponto algodão nº 80 para fechamento, linha pespontada em algodão nº 120 no overlock. AVIAMENTOS As cores das linhas e botões, deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, Botões tamanho 28. Tamanhos: P - M - G - XG - XXG
2	1	150	PEÇA	BONÉ	BONÉ – AZUL ROYAL Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento Tipo francês em brim sem costura vertical ou bico na frente, regulável, c/forro de entretela somente na parte frontal interna (área onde está o logotipo) logotipo frente conforme modelo através de visita técnica na empresa.). Linha mercerizada nº 30 ou pesponto algodão nº 80 para fechamento na cor do tecido, botão no tampo da parte de cima da mesma cor do tecido. Costura simples com viés interno da mesma cor do tecido
2	2	150	PEÇA	CHAPÉU	CHAPÉU TIPO CAÇADOR – AZUL ROYAL Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento Linha mercerizada nº 30 ou pesponto algodão nº 80 para fechamento na cor do

					tecido, botão no tampo da parte de cima da mesma cor do tecido, logotipo frente conforme modelo através de visita técnica na empresa.). Costura simples com viés interno da mesma cor do tecido
--	--	--	--	--	--

3.OBSERVAÇÕES GERAIS:

Observações referente a composição das Etiquetas e logotipo

A – BERMUDAS e CALÇAS

Etiqueta de COMPOSIÇÃO / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM

Inserida internamente no cós dianteiro esquerdo de quem veste, centralizada entre a borda da vista e costura do fechamento lateral .

Etiqueta de TAMANHO

Inserida internamente no cós dianteiro esquerdo de quem veste ao lado direito da etiqueta de Composição/Instruções de Lavagem

B - JALECO, CAMISETAS E MOLETON

Etiqueta de COMPOSIÇÃO / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM

Fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho / bainha / cacheira.

Etiqueta de TAMANHO

Fixada na parte traseira do degolo, ao lado direito da etiqueta de Composição/Instruções de Lavagem

C – LOGOTIPO

Serigrafia e conforme visita técnica na empresa

4.Requisitos técnicos dos tecidos

ITENS	TESTES MÉTODOS
RESISTÊNCIA(kg/cm) URDUME: 15	STRIP TEST
ESGARÇAMENTO (mm) URDUME: 4	ASTM - D 434
TRAMA: 10	ASTM - D 1682
ENCOLHIMENTO%1ª LAVAGEM URDUME: 0,0	ASTM - D 1905
TRAMA: 1,0	SECO EM ESTUFA
TRAMA: 4	
ESPESSURA (mm): 0,5 MICRÔMETRO	MICROMETRO

5. CONDIÇÕES GERAIS

a) Local de entrega dos produtos: Almoxarifado da COMUSA, situado na Av. Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

b) Horário de entrega dos produtos: Obrigatoriamente, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h45min. **A partir de 07/12/2015 a 29/02/2016, a COMUSA praticará horário diferenciado nas segundas e sextas-feiras, sendo nas segundas das 12:00h às 18:00h e nas sextas das 08:00h às 14:00h.**

c) Preços: Os preços apresentados na proposta deverão estar expressos em REAIS (R\$) e serão finais, incluídos todos os encargos a ele inerentes.

c.1) Na elaboração do preço do produto, a empresa fornecedora deverá considerar que a COMUSA não é contribuinte do ICMS, devendo ser tributada dessa forma.

d) Amostra: A(s) licitante(s) habilitada(s) deverá(ão) apresentar amostras dos tecidos para verificação da qualidade e o padrão dos materiais. As amostras deverão ser entregues ao Técnico em Segurança do Trabalho da COMUSA, Alexandre Duarte Rodrigues, em até 3 dias úteis após a habilitação. Será(ão) inabilitada(s) no certame a(s) empresa(s) que apresentar(em) amostras não aceitas pelo responsável técnico.

e) Prazo para entrega dos produtos: O objeto deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Será fornecida, juntamente com o empenho, a lista (GRADE DE TAMANHOS) com as quantidades por tamanho dos itens.

f) Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos na COMUSA e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

g) Impostos: Todos os impostos, despesas e encargos incidentes sobre o(s) item(s) deverão estar inclusos no(s) preço(s) final(is) do(s) mesmo(s).

h) Adjudicação dos produtos: menor valor por lote.

i) Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável. Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela contratada de Nota Fiscal Eletrônica – NF- em todas as compras realizadas pelos municípios, o fornecedor deverá enviar para o e-mail nfe@comusa.rs.gov.br a Nota Fiscal Eletrônica referente a cada compra de material realizada pela Autarquia.

j) Em caso de não conformidade: Os itens deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas requeridas, conforme descrição do item 2, deste Termo de Referência. Em caso de desconformidade com as especificações técnicas e/ou validade, os produtos deverão ser imediatamente substituídos sem ônus para a COMUSA.

k) Transporte: O transporte, carga e descarga dos itens são de responsabilidade da CONTRATADA.

l) Com relação à visita técnica às instalações da COMUSA: As empresas participantes da licitação deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica às instalações da COMUSA, para todo e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

l.1) As visitas deverão ocorrer no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, de segunda à sexta-feira e deverão ser agendadas com o Sr. Alexandre Duarte Rodrigues, Técnico em Segurança do Trabalho da COMUSA, através do telefone (51) 3036-1122, e/ou pelo e-mail aduarte@comusa.rs.gov.br. **A partir de 07/12/2015 a 29/02/2016, a COMUSA praticará horário diferenciado nas segundas e sextas-feiras, sendo nas segundas das 12:00h às 18:00h e nas sextas das 08:00h às 14:00h.**

l.2) Não serão realizadas visitas técnicas na data da abertura dos envelopes da licitação;

l.3) Ao final da visita, as empresas receberão um atestado de visita técnica (modelo do Anexo VI);

l.4) Este atestado de visita técnica comporá parte da “HABILITAÇÃO” durante o processo licitatório e a empresa que não apresentar este documento será automaticamente inabilitada.

m) **Modelos dos uniformes:** Para a formulação das propostas, as licitantes devem analisar os modelos dos uniformes da COMUSA na visita técnica. Após, para a(s) empresa(s) vencedora(s) no certame, os modelos ficam à disposição para análise.

n) **Garantia:** O fornecedor deverá garantir em sua proposta comercial o conserto e/ou substituição, sob suas expensas, de todo o produto em que se constatarem defeitos de fabricação, dentro do prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo dos produtos.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – COMUSA
PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO FORNECEDOR:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Pessoa para contato:	Telefone:
Prazo de entrega: O objeto licitado será entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.	
Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias	

1. OBJETO

Aquisição de **uniformes** para suprir as necessidades da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo/RS, conforme especificações e quantidades a seguir:

2. PROPOSTA

A Proposta deverá ser apresentada em conformidade com o especificado na planilha abaixo. O preenchimento do presente ANEXO acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no ANEXO I do Edital.

LOTE	ITEM	QT	UND	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	400	PEÇA	CALÇA MASCULINA	CALÇA MASCULINA - CINZA ESCURO Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento MODELAGEM Cós inteiro (mesmo tecido da calça) com aproximadamente 4,0 cm de largura, com elástico total, com 4 costuras, com cordão p/amarrar. com 5 passantes distribuídos: 2 na frente, 1 em cada lado e 1 na parte de trás (central). A , 2 bolsos traseiros chapados com portinhola p/ abotoar, chanfrados nas extremidades e , bainha de 2,0 cm.		

					Abertura na frente com 3 botões 2 bolsos frontais chapados (inteiros acompanhando o cós), chanfrados nas extremidades AVIAMENTOS Botões não metálicos, tamanho 26, com 2 furos para abotoar portinholas dos bolsos traseiros; botões não metálicos, tamanho 24, com 2 furos para abotoar na frente. Linha mercerizada nº 30 ou pesponto nº 80 para fechamento, viés do bolso no mesmo tecido da peça, linha, botões e cordão na mesma tonalidade do tecido. FECHAMENTOS Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas ou máquina de pregar elástico p/ o cós. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas p/ fechamento das laterais, linha mercerizada nº 30. Costuras interlock bitola média ou larga p fechamento entre pernas, linha pesponto algodão nº 80. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas p/fechamento dos ganchos dianteiro e traseiro, linha mercerizada nº 30. Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas p/colocação dos bolsos, portinholas, linha mercerizada nº 30. Travetes p/reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e o acabamento final da vista, linha pesponto algodão nº 80. Overlock nas partes desfiadas do tecido, linha pesponto algodão nº 120. TAMANHO: P-M-G-GG-XGG		
1	2	100	PEÇA	CALÇA FEMININA	CALÇA FEMININA - CINZA ESCURO Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento MODELAGEM Cós inteiro (mesmo tecido da calça) com aproximadamente 4,0 cm de largura, com elástico total, com 4 costuras, com cordão para amarrar. com 5 passantes distribuídos: 2 na frente, 1 em cada lado e 1 na parte de trás (central). A , 2 bolsos traseiros chapados com portinhola para abotoar, chanfrados nas extremidades e , bainha de 2,0 cm. Abertura na frente c/3 botões 2		

					bolsos frontais chapados (inteiros acompanhando o cós), chanfrados nas extremidades AVIAMENTOS Botões não metálicos, tamanho 26, com 2 furos para abotoar portinholas dos bolsos traseiros; botões não metálicos, tamanho 24, com 2 furos para abotoar na frente. Linha mercerizada nº 30 ou pesponto nº 80 para fechamento, viés do bolso no mesmo tecido da peça, linha, botões e cordão na mesma tonalidade do tecido. FECHAMENTOS Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas ou máquina de pregar elástico para o cós. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas para fechamento das laterais, linha mercerizada nº 30. Costuras em interlock bitola média ou larga p fechamento entre pernas, linha pesponto algodão nº 80. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas p/fechamento dos ganchos dianteiro e traseiro, linha mercerizada nº 30. Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas para colocação dos bolsos, portinholas, linha mercerizada nº 30. Travetes p/reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e o acabamento final da vista, linha pesponto algodão nº 80. Overlock nas partes desfiadas do tecido, linha pesponto algodão nº 120. TAMANHO: P-M-G-GG-XGG		
1	3	300	PEÇA	BERMUDA	BERMUDA BRIM CINZA - ESCURO Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento MODELAGEM Cós inteiro (mesmo tecido das bermudas) com aproximadamente 4,0 cm de largura, com elástico total com 4 costuras, com cordão para amarrar, com 5 passantes distribuídos: 2 na frente, 1 em cada lado e 1 na parte de trás (central). Abertura na frente com 3 botões, 2 bolsos traseiros chapados com portinhola para abotoar, chanfrados nas extremidades e 2 bolsos frontais chapados (inteiros acompanhando o cós),		

					chanfrados nas extremidades com altura tipo americano. Comprimento cerca de 5,0 cm acima dos joelhos, com bainha de 2,0 cm. AVIAMENTOS Botões não metálicos, tamanho 26, com 2 furos para abotoar, portinholas dos bolsos traseiros, botões não metálicos, tamanho 24, com 2 furos para abotoar na frente. Linha mercerizada nº 30 ou pesponto algodão nº 80 para fechamento, viés do bolso no mesmo tecido da peça, linha, botões e cordão na mesma tonalidade do tecido. FECHAMENTOS Costura ponto fixo 2 agulhas paralelas ou máquina de pregar elástico para o cós. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas para fechamento das laterais. Costuras ponto corrente 2 agulhas ou interlock bitola média ou larga para fechamento das entre pernas. Costuras ponto corrente 2 agulhas paralelas ou ponto corrente para fechamento do gancho. Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas para colocação dos bolsos, portinholas. Costuras ponto fixo 1 agulha para fixar barra e para pespontar. Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e o acabamento final da vista. Overlock nas partes desfiadas do tecido. TAMANHO: P-M-G-GG-XGG		
1	4	500	PEÇA	CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, AZUL ROYAL Malha Penteada 100% algodão fio 30.1, gramatura 160 g/m² com variação de + ou – 10% Linha para overlook 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Linha na cor do tecido. Composição 97% algodão e 3% de elastano, com trama específica para ribanas, na mesma tonalidade do tecido da camiseta. Aplicação no lado esquerdo da camiseta (largura máxima 8cm) Camiseta manga curta com abertura em “V”, decote com medidas de 16,0 cm de largura por 16,0 cm de altura, com ribana de 3 cm em volta do decote			

					Logotipo com serigrafias na frente do lado esquerdo e centralizada nas costas, conforme modelo através visita técnica na empresa. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock, bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da ribana com costura direta na camiseta. Tamanhos: P - M - G - XG - XXG		
1	5	300	PEÇA	CAMISETA MANGA LONGA	CAMISETA MANGA LONGA, AZUL ROYAL Malha Penteada 100% algodão fio 30.1, gramatura 160 g/m² com variação de + ou - 10% Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Linha na cor do tecido. Composição 97% algodão e 3% de elastano, com trama específica para ribanas, na mesma tonalidade do tecido da camiseta. Aplicação no lado esquerdo da camiseta (largura máxima 8cm) Camiseta manga curta com abertura em "V", decote com medidas de 16,0 cm de largura por 16,0 cm de altura, com ribana de 3 cm em volta do decote. Logotipo com serigrafias na frente do lado esquerdo e centralizada nas costas, conforme modelo através visita técnica na empresa. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock, bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da ribana com costura direta na camiseta. Tamanhos: P - M - G - XG - XXG		

1	6	300	PEÇA	CAMISETA MACHAO (REGATA)	CAMISETA MACHÃO, AZUL ROYAL Malha Penteada 100% algodão fio 30.1, gramatura 160 g/m² com variação de + ou – 10% Camiseta machão com abertura em “V”, decote com medidas de 16,0 cm de largura por 16,0 cm de altura, com ribanas de 3 cm em volta do decote e na cava das mangas. Logotipo com serigrafias na frente do lado esquerdo e centralizada nas costas, conforme modelo através visita técnica na empresa. Composição 97% algodão e 3% de elastano, com trama específica para ribanas, na mesma tonalidade do tecido da camiseta. Linha para overlook 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Linha na cor do tecido. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlook, bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da ribana com costura direta na camiseta. Tamanhos: P - M - G - XG – XXG		
1	7	200	PEÇA	MOLETOM	Moletom 3 cabos apêluciado, na cor azul royal, gola em "V", com elástico no punho e cintura, logotipo frente e costas conforme modelo através de visita técnica na empresa.). Gramatura do tecido 260 g/m² 100% algodão. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG, EGG *Tecidos Certificados		
1	8	50	PEÇA	JALECO	JALECO BRIM - BRANCO Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento MODELAGEM Gola pespontada, mangas compridas com bainhas fixas, aberto na frente com 5 botões e 5 caseados no sentido horizontal, 3 bolsos chapados (1 superior e 2 inferiores), abertura de 20,0 cm na parte traseira, martingale na parte de trás, preso nas costuras laterais, com 2 botões e 2 cáseas, distanciados aproximadamente 10 cm um do outro, para ajuste da cintura Logotipo frente e costas conforme modelo através de visita técnica na empresa.). FECHAMENTOS		

					Costura em interlock bitola média ou larga para fechamento das ilhargas, linha pesponto algodão nº 80 Costura ponto fixo 2 agulhas p/fechamento dos ombros e colocação das mangas, linha mercerizada nº 30. Costura ponto fixo 1 agulha para fixação da gola e bainhas, pesponto em algodão nº 80. Costura ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixar os bolsos, e 1 agulha para pesponto da gola e vista, linha mercerizada nº 30. Travetes para reforçar os cantos dos bolsos e o início da abertura traseira, linha pesponto algodão nº 80. Costura do martingale, pespontada com 1 agulha, ponto fixo, linha mercerizada nº 30. Overlock nas partes desfiadas do tecido, linha pespontada algodão nº 120. Linha mercerizada ou pespontada nº 30 e pesponto algodão nº 80 para fechamento, linha pespontada em algodão nº 120 no overlock. AVIAMENTOS As cores das linhas e botões, deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, Botões tamanho 28. Tamanhos: P - M - G - XG - XXG		
TOTAL LOTE 1 (R\$)							
TOTAL LOTE 1 (R\$) POR EXTENSO:							

LOTE	ITEM	QT	UND	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	150	PEÇA	BONÉ	BONÉ – AZUL ROYAL Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento Tipo francês em brim sem costura vertical ou bico na frente, regulável, c/forro de entretela somente na parte frontal interna (área onde está o logotipo) logotipo frente conforme modelo através de visita técnica na empresa.). Linha mercerizada nº 30 ou pesponto algodão nº 80 para fechamento na cor do tecido,		

					botão no tampo da parte de cima da mesma cor do tecido. Costura simples com viés interno da mesma cor do tecido		
2	2	150	PEÇA	CHAPÉU	CHAPÉU TIPO CAÇADOR – AZUL ROYAL Brim em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, peso 260g/m² com urdame de 40 fios, trama de 17,70 fios cm, pré-encolhido com tingimento Linha mercerizada nº 30 ou pesponto algodão nº 80 para fechamento na cor do tecido, botão no tampo da parte de cima da mesma cor do tecido, logotipo frente conforme modelo através de visita técnica na empresa.). Costura simples com viés interno da mesma cor do tecido		
TOTAL LOTE 2 (R\$)							
TOTAL LOTE 2 (R\$) POR EXTENSO:							

Data, carimbo e assinatura da licitante _____/_____/_____ _____ Assinatura e carimbo

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – COMUSA
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO ITEM 4 –
SUBITEM 4.2, “c” DESTE EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no item 7 deste **Pregão Presencial nº 001/2016**.

Declara que a sua atual condição empresarial se enquadra em:

- () Microempresa
() Empresa de Pequeno Porte

Declara, também, as seguintes restrições em sua regularidade fiscal, se existirem:

(Local e data): _____

(Representante legal): _____
(assinatura)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – COMUSA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)

Pregão Presencial nº. 001/2016 – COMUSA

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data): _____

(Representante legal): _____
(assinatura)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – COMUSA
MODELO DE TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

Pregão Presencial nº. 001/2016 – COMUSA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, para fins e efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, combinada com a Lei nº. 8.078/90, DECLARA:

1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a **CONTRATADA** dá garantia do(s) produto(s), pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante dispõe a Lei nº. 8.078/90, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s), durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

- a) pela solidez, segurança e quantidade do objeto contratado;
- b) pela eleição e emprego dos insumos e/ou matérias-primas utilizadas;
- c) pelos danos pessoais e materiais causados à **COMUSA** e aos seus empregados, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, decorrentes dos produtos fornecidos e serviços prestados;
- d) pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado;
- e) pelos defeitos e imperfeições verificados no(s) produto(s) fornecido(s) – total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;
- f) pelos danos causados por fato do produto ou vício oculto, a contar da verificação do dano.

2. A garantia implica em imediata substituição do(s) produto(s) que não atender(em) às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a **COMUSA**, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à **COMUSA** e/ou aos seus empregados.

3. O prazo para reparação dos defeitos, danos e/ou riscos, será definido pela Equipe Técnica da COMUSA, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

(Local e data): _____

(Representante legal): _____

(Carimbo e assinatura)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – COMUSA
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para fins de participação em processo licitatório para **aquisição de uniformes**, que o(a) Sr(a). _____ (nome do(a) responsável técnico(a) ou funcionário(a) credenciado(a) da empresa), identidade nº. _____/____ (UF), Representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, efetuou visita técnica nas dependências da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, verificando e tomando conhecimento de todas as características e especificações dos uniformes descritos no item 2, do **Anexo I** do **Pregão Presencial nº. 001/2016**.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2016.

COMUSA – Carimbo e assinatura do(a) Responsável

Responsável (a) ou funcionário(a) da Licitante